

R\$ 1.399.247,75 – Garantia: R\$ 69.962,38 – Prazo: 8 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 26.11.12, sendo encerrado em 26.7.13 – Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.395-7 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

**Extrato de Contrato**  
PR 004197/18/DE/13 – Contratante: DER/SP – Contrato 18.260-6 – Contratada: Encibra S/A Estudos e Projetos de Engenharia – Termo de Encerramento 234 – Data: 5.8.15 – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo da recuperação da pista e melhorias da SP-103, do KM0,00 AO KM22,50, Trecho Caçapava/São José dos Campos/Jamboiro. Edital 072/12-TP. – Finalidade: Encerramento do contrato 18.260-6, firmado em 27.9.12. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 5.8.15 à fl. 59 da PR. – Valor Final do Contrato: R\$ 1.008.051,15 – Reajustamento: Conforme Boletim Demonstrativo à fl. 19 da PR: R\$ 31.139,19 – Garantia: R\$ 48.845,59 – Prazo: 8 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 8.10.12, sendo encerrado em 8.6.13 – Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.260-6 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

**DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**Despacho do Diretor da DR.12, de 7-8-2015**  
Inexigível de Licitação 001000/39/DR.12/2015: Às fls.79, foi ratificada a decisão do Diretor do SA.12 de fls. 78, que autorizou a contratação direta, bem como, a despesa para o serviço de aferição, nos 04 etilômetros (bafômetros), marca Intoximeters, modelo Alco Sensor – IV, pertencentes a Polícia Rodoviária – 2º BPRv, à empresa Ipem – Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 2.300,00.

**DIVISÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
**Comunicado**  
Expediente 010097/17/DR.08/2015. Fica a empresa Licipar Ltda EPP, notificada a comparecer na Sede da Oitava Divisão Regional do DER, sito à Av. Presidente Kennedy, 1760 – Lagoinha, Ribeirão Preto/SP, na Seção de Contabilidade, para o recolhimento aos cofres do DER, a importância de R\$ 414,72, correspondente a 10% do valor contratado, referente ao descumprimento da Nota de Empenho 2015NE00087, no prazo de 10 dias, a contar desta publicação. A aplicação da referida multa é cumulada com a sanção de suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos. O não recolhimento da multa dentro do prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito no Cadin Estadual.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE**  
**Extratos**  
Extrato de Termo de Compromisso e de Autorização Expediente 006261-17/DR.05/2015; T.C.A: 2345/2015 – Livro 12 – FLS 45; Interessado: Rachel Antunes de Souza, RG.: 28.579.131-X, CPF: 351.604.458-62; Objeto: Acesso a estrada localizado a seguir: Estrada: SPA. 036/226 Trecho: Acesso a Itapitangui Km.: 00+330 m, lado esquerdo; Prazo: A presente Autorização é concedida a título precário e poderá ser cancelada pelo DER em qualquer tempo e de acordo com as suas conveniências independentemente de compensação ou indenização de qualquer espécie, mediante simples notificação a interessada, podendo o DER indicar local para a construção de outro acesso; Data de Assinatura: 07-08-2015. Extrato de Termo de Compromisso e de Autorização Expediente 015976-17/DR.05/2014; T.C.A: 2346/2015 – Livro 12 – FLS 46; Interessado: Ivan Macarini, RG.: 08.343.024-6, CPF: 897.913.808-30; Objeto: Acesso a estrada localizado a seguir: Estrada: SP.222 Trecho: BR.116/Iguape Km.: 20+320 m, lado direito; Prazo: A presente Autorização é concedida a título precário e poderá ser cancelada pelo DER em qualquer tempo e de acordo com as suas conveniências independentemente de compensação ou indenização de qualquer espécie, mediante simples notificação a interessada, podendo o DER indicar local para a construção de outro acesso; Data de Assinatura: 10-08-2015.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE**  
**Extratos**  
Extrato de Termo de Compromisso e de Autorização Expediente 000251-17/DR.05/2015; T.C.A: 2347/2015 – Livro 12 – FLS 47; Interessado: Valmir Rocha Rodrigues, RG.: 37.252.114-9, CPF: 322.592.938-75; Objeto: Acesso a estrada localizado a seguir: Estrada: SP.222 Trecho: Biguá/Iguape Km.: 23+140 m, lado direito; Prazo: A presente Autorização é concedida a título precário e poderá ser cancelada pelo DER em qualquer tempo e de acordo com as suas conveniências independentemente de compensação ou indenização de qualquer espécie, mediante simples notificação a interessada, podendo o DER indicar local para a construção de outro acesso; Data de Assinatura: 10-08-2015.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE**  
**Extratos**  
Extrato de Termo de Compromisso e de Autorização Expediente 000251-17/DR.05/2015; T.C.A: 2347/2015 – Livro 12 – FLS 47; Interessado: Valmir Rocha Rodrigues, RG.: 37.252.114-9, CPF: 322.592.938-75; Objeto: Acesso a estrada localizado a seguir: Estrada: SP.222 Trecho: Biguá/Iguape Km.: 23+140 m, lado direito; Prazo: A presente Autorização é concedida a título precário e poderá ser cancelada pelo DER em qualquer tempo e de acordo com as suas conveniências independentemente de compensação ou indenização de qualquer espécie, mediante simples notificação a interessada, podendo o DER indicar local para a construção de outro acesso; Data de Assinatura: 10-08-2015.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE**  
**Extratos**  
Extrato de Termo de Compromisso e de Autorização Expediente 000251-17/DR.05/2015; T.C.A: 2347/2015 – Livro 12 – FLS 47; Interessado: Valmir Rocha Rodrigues, RG.: 37.252.114-9, CPF: 322.592.938-75; Objeto: Acesso a estrada localizado a seguir: Estrada: SP.222 Trecho: Biguá/Iguape Km.: 23+140 m, lado direito; Prazo: A presente Autorização é concedida a título precário e poderá ser cancelada pelo DER em qualquer tempo e de acordo com as suas conveniências independentemente de compensação ou indenização de qualquer espécie, mediante simples notificação a interessada, podendo o DER indicar local para a construção de outro acesso; Data de Assinatura: 10-08-2015.

**DEPARTAMENTO AERoviÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Extrato de Aditivo**  
Edital- 063/Daesp/2013  
Modalidade- Concorrência Pública  
Processo- 150/2013/Daesp  
Termo- 1º - prorrogação por mais 300 dias, sem acréscimo de valor  
Contrato- 056/2013  
Contratante- Daesp  
Contratada- Engerb Construções e Incorporações Ltda.  
Objeto - Execução de obras de de reforma e ampliação do terminal de passageiros, construção de vias de acesso, calçamento e estacionamento de veículos, urbanização da área terminal, expansão da infraestrutura e de instalação elétrica, hidráulica, de dados e voz, no Aeroporto Estadual de São José do Rio Preto - SP.  
Valor do Contrato- R\$ 18.954.455,60  
Caução- R\$ 947.722,78  
Recursos- U.O. 16056– Programa de Trabalho: 26781160711100000 - Fonte de Recurso: 001001001 - Natureza da Despesa: 44905130  
Prazo- 900 dias corridos  
Assinatura- 10-08-2015

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Comunicado**  
Fica Notificada a Empresa Tampa Táxi Aéreo Minas Pouso Alegre Ltda, C.N.P.J 02.199.568/0001-09, com Sede na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 5027, Sala 03, Bairro de São Cristovão, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Concessionária dos Contratos Acom/011/01 E Acom/019/01, Celebrados com o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, para Concessão de Uso de Área Aeroportuária no Aeroporto de Araruama-SP, por Meio de Seu Representante Legal Luiz Alberto Teixeira Ferreira, de Que a não Quitação Voluntária do Débito Oriundo do Ajuste, no Prazo de 10 Dias, Implicará No Ajuizamento de Ação Própria e Demais Medidas Cabíveis, Conforme Estabelecido em Contrato.

**Cultura**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Comunicado**  
Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural. A Secretária da Cultura, considerando que o Museu de Arte Moderna de São Paulo – CNPJ: 62.520.218/0001-24, situada no Parque do Ibirapuera, s/nº – São Paulo / SP - cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC – 001, de 23-04-2002 e Resolução SC ° 140/2002, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 – Seção I, emito o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural, para a entidade acima qualificada.

**Comunicado**  
Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural. A Secretária da Cultura, considerando que a Fundação Energia e Saneamento – CNPJ: 02.414.436/0001-52, situada à Alameda Cleveland, 601 – Campos Eliseos – São Paulo / SP - cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC – 001, de 23-04-2002 e Resolução SC ° 140/2002, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 – Seção I, emito o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural, para a entidade acima qualificada.

**Comunicado**  
Projetos: SC/6567/2013 " Cia Dançavida- Sistematização do Processo Inventivo na Criação e Difusão de Composição Coreográfica " (9737) e SC/138112/2014 " o Corpo de Som " (14843). Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 30-06-2015, bem como solicitação de Associação Dança Vida (proponente), em correspondência recebida aos 16-06-2015, devidamente autorizada por Rio de Janeiro Refrescos Ltda (Coca-Cola Andina Brasil) (patrocinadora), em correspondência recebida aos 16-06-2015, autorizo a transferência de recursos, no valor de R\$ 35.221,97, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/6567/2013 " Cia Dançavida- Sistematização do Processo Inventivo na Criação e Difusão de Composição Coreográfica " (9737) para o projeto SC/138112/2014 " o Corpo de Som " (14843).

**Comunicado**  
Projetos: SC/118579/2013 " Matias " (4859) e SC/12404/2014 " Sobre Imagem e Semelhança " (13261). Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 17-03-2015, bem como solicitação de Raquel Rodrigues de Luccas (proponente), em correspondência recebida aos 25-02-2015, devidamente autorizada por Intercement Brasil S.A (patrocinadora), em correspondência recebida aos 25-02-2015, autorizo a transferência de recursos, no valor de R\$ 6.061,07, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/118579/2013 " Matias " (4859) para o projeto SC/12404/2014 " Sobre Imagem e Semelhança " (13261).

**Comunicado**  
Projetos: SC/73149/2012 " Onde Moram os Livros " (5504) e SC/97476/2015 " Coloridas Nuvens " (10043). Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 05-05-2015, bem como solicitação de Associação Agostinho Comelato de Cultura (proponente), em correspondência recebida aos 20-10-2014, devidamente autorizada por Rigesa Celulose Papel e Embalagens Ltda (patrocinadora), em correspondência recebida aos 20-10-2014, autorizo a transferência de recursos, no valor de R\$ 8.104,71, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/73149/2012 " Onde Moram os Livros " (5504) para o projeto SC/97476/2015 " Coloridas Nuvens " (10043).

**CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO**

**Comunicado**  
Os Expedientes Protocolados na Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – Condephaat - Abaixo Relacionados Necessitam dos Seguintes Documentos para Abertura de Processo e Futura Instrução.  
(Deverão Ser Protocolados na Secretária da Cultura em Envelope Fechado, com a Identificação do Interessado Informando " Complementação de Documentos do Protocolo Inicial Nº Sc 00000/2014 (Identificar o Nº Do Protocolo Inicial)  
O Não Atendimento em Até 30 Dias, Acarretará No Arquivamento do Expediente e Posterior Eliminação dos Documentos.  
1. Expediente Spdoc Nº Sc 66949/2015  
Interessado: Teresa Cristina Machado

Falta o Nome com a Assinatura do Responsável Técnico, com Nº De Cau/ Crea Nas 03 Vias de Projetos e Também Falta o Nome com a Assinatura do Responsável Técnico, com Nº De Cau/ Crea 03 Vias de Memorial Descritivo.  
2. Expediente Spdoc Nº Sc 105004/2015 Interessado: Piratininga Arquitetos Associados.  
Faltam as Assinaturas do Proprietário e do Responsável Técnico (Com o Nº De Cau/ Crea) Nas 03 Vias de Projetos e Nas 03 Vias de Memorial Descritivo Que Foram Apresentadas.  
3. Expediente Spdoc Nº Sc 103673/2015 Interessado: Mrx Participações Ltda.  
Faltam 03 Vias Originais de Projeto com as Assinaturas do Proprietário e do Responsável Técnico (Com o Nº De Cau/ Crea) E 03 Vias de Memorial Descritivo com as Assinaturas do Proprietário e do Responsável Técnico com o Nº De Cau/ Crea.

**UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS**  
**UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL**

Comissão de Análise de Projetos - CAP  
**Comunicado**  
Ata da Reunião Ordinária do Dia 04-08-2015  
Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela aprovação dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:  
**BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E CENTROS CULTURAIS**  
Proponente: Fundação Bienal de São Paulo  
Projeto: Projeto Acervos – Fundação Bienal de São Paulo  
Código: 18282  
Valor: R\$429.520,00  
**CINEMA**  
Proponente: Fernando José Da Silva  
Projeto: Cinema para todos  
Código: 16452  
Valor: R\$269.280,00  
Proponente: Eitan Bernard Rosenthal  
Projeto: Mil Beijos  
Código: 16155  
Valor: R\$233.281,93  
Proponente: Paulo Péllico Me  
Projeto: República de Alunos (Título Provisório)  
Código: 16035  
Valor: R\$259.460,00  
**MÚSICA**  
Proponente: Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
Projeto: Sbpç Cultural: Luz, Arte, Ação!  
Código: 15810  
Valor: R\$381.960,00  
Proponente: Juliana Dagostini 36412463852  
Projeto: Quarto Cd Juliana D'agostini  
Código: 16225  
Valor: R\$150.000,00  
Proponente: Complementar Produções Artísticas Ltda Me  
Projeto: Fam Música  
Código: 16127  
Valor: R\$457.200,14  
Proponente: Cz Produções Artísticas, Locações e Comércio Ltda - Epp  
Projeto: Luzia Dvorek  
Código: 14706  
Valor: R\$414.095,00  
**PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ...**  
Proponente: Project Hub Acessoria e Desn.De Projetos Culturais  
Projeto: Brasil Criativo  
Código: 16042  
Valor: R\$251.857,00  
Proponente: Geraldo Santos Costa  
Projeto: Sulfurarte  
Código: 16192  
Valor: R\$148.533,00  
**TEATRO**  
Proponente: Carolina Loback dos Santos Produção - Epp  
Projeto: Qualquer Gato Vira Lata Tem a Vida Sexual Mais Sadia Que a Nossa-Temporada Sp  
Código: 17274  
Valor: R\$507.265,00  
Proponente: Associação de Cultura e Arte de Ribeirão Preto  
Projeto: Repertório a Ditacuja  
Código: 16278  
Valor: R\$267.300,00  
Proponente: Maria Paula Vignola Zurawski  
Projeto: Cia. Furunfunfum  
Código: 16448  
Valor: R\$263.600,00  
Proponente: Associação Sabiá  
Projeto: Espetáculo Teatral Movimento em Cena  
Código: 15278  
Valor: R\$364.164,35  
Proponente: Amanda Pereira Silva Dias  
Projeto: + Cultura + Saber  
Código: 13581  
Valor: R\$244.666,67  
Proponente: Carolina Loback dos Santos Produção - EPP  
Projeto: E aí Comeu? Da Boca Pra Fora – Tem, porada SP  
Código: 17290  
Valor: R\$512.765,00  
A CAP decidiu REPROVAR os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:  
**BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E CENTROS CULTURAIS**  
Proponente: Editora Maayanot Associação Cultural e Beneficente  
Projeto: Aquisição de Mobiliário para a Biblioteca Judaico-Brasíliana  
Código: 16094  
Proponente: Editora Maayanot Associação Cultural e Beneficente  
Projeto: Aquisição de Livros e Dvd's para a Biblioteca Judaico-Brasíliana  
Código: 16097  
**CINEMA**  
Proponente: Infinito Cultural - Eireli  
Projeto: Mostra Internacional de Cinema Esportivo  
Código: 17010  
**LITERATURA**  
Proponente: Fundação Palavra Mágica  
Projeto: Oficina Palavra mágica de Leitura e Escrita  
Código: 15659  
**MÚSICA**  
Proponente: Acts Produções Artísticas Ltda  
Projeto: Hoje É Pra Sempre - Johnnie Beat  
Código: 16043  
Proponente: Tata Produções Culturais e Cinematográficas Ltda  
Projeto: A Música do Século XX Transfigurada  
Código: 15898  
Proponente: Susana Barbosa de Sousa Gomes  
Projeto: Cantarolando Histórias  
Código: 15081  
**TEATRO**  
Proponente: S De Samba Editora Ltda.  
Projeto: Grandes Pequenos – O Musical  
Código: 17675  
A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes seguimentos:

**ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN**  
Proponente: Jairo Junqueira da Silva Filho  
Projeto: Expo Feb  
Código: 16840  
Proponente: Infra Consult Desenvolvimento de Mercados S/S Ltda  
Projeto: Abre Caminho  
Código: 16574  
Proponente: Bruno Xavier de Mendonça Vicentini  
Projeto: Multi.Gallery  
Código: 16236  
**CINEMA**  
Proponente: Cidálio Vieira Santos - Eventos  
Projeto: Cine Várzea  
Código: 16455  
Proponente: Lineker Batista de Lima  
Projeto: 1º Festival de Animação Stop Motion  
Código: 15951  
Proponente: Jane M P Almeida Audiovisual Me  
Projeto: Estereoenaisos Sp  
Código: 15743  
**CIRCO**  
Proponente: Instituto Circcênico de Promoção Cultural e Artística  
Projeto: Lendas Brasileiras  
Código: 16771  
**CULTURA POPULAR**  
Proponente: Marinês da Silva Manhani de Lima  
Projeto: Mostra de Cultura Tradicional Caipira de Pindorama  
Código: 16463  
**MÚSICA**  
Proponente: Jose Mario da Silva Ferreira  
Projeto: Projeto Cultural Balaio de Gato no Samba-Rock Cd Carência  
Código: 17210  
Proponente: Lourdes Regina Papini de Souza Moreira  
Projeto: 2o Prêmio Cia Brasil de Música Instrumental  
Código: 17067  
Proponente: Vinicius Atique Ferraz de Toledo  
Projeto: 4º Edição Projeto Canarinhos da Terra – Núcleo Jundiá (2015/2016)  
Código: 16703  
Proponente: Roberto Santiago de Oliveira  
Projeto: Música e Cidadania  
Código: 16938  
Proponente: Associação Cultural Corporação Musical Saltese  
Projeto: Projeto "Orquestra Barros Junior – Jovens Talentos Paulistas Interpretam Compositores Saltenses"  
Código: 16198  
Proponente: Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Músic / Edmar Pereira da Costa Filho  
Projeto: Tangoleon e Orquestra  
Código: 16234  
Proponente: Sociedade de Amigos da Cultura Santa-Rosense  
Projeto: Banda Sinfônica Municipal de Santa Rosa de Viterbo  
Código: 16085  
Proponente: Cooperativa dos Produtores do Estado de Sao Paulo  
Projeto: Sp Jazz Festival  
Código: 16188  
Proponente: Luiz Carlos Brancalhão dos Santos  
Projeto: Gravação do Cd e Divulgação do Cantor Bruno Guerra  
Código: 16077  
Proponente: Pedro Henrique Reis Pinto  
Projeto: Pepê Reis - Um Tanto de Mim  
Código: 15950  
Proponente: Paulo Tadeu Gomes Vieira  
Projeto: Saco de Gato  
Código: 14841  
Proponente: MJ Grabri Produções Artísticas – ME  
Projeto: Na Estrada com Raizeiros  
Código: 18133  
**PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO**  
Proponente: Luana Devechianti R. Dos Santos Produção Cultural  
Projeto: Programa de Qualificação do Museu Histórico de Votorantim  
Código: 15766  
**PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ...**  
Proponente: Associação Arte Despertar  
Projeto: Cursos de Contação de Histórias  
Código: 17379  
Proponente: Instituto de Cultura Contemporanea  
Projeto: Noigandres em Revista  
Código: 13407  
**TEATRO**  
Proponente: Cooperativa Paulista de Teatro  
Projeto: A Religa das Nações  
Código: 17426  
Proponente: A Nova Cdi - Casa dos Independentes Ltda  
Projeto: Os Sete Afluentes do Rio Ota  
Código: 16618  
Proponente: CRB Edição e Comércio Ltda  
Projeto: Teatro Portátil  
Código: 16399  
Proponente: Rosangela Alcantara Ribeiro Marques Producoes Cult  
Projeto: Gilberto Gil o Musical  
Código: 15465  
Proponente: Paidéia Associação Cultural  
Projeto: IX Festival Internacional Paidéia de Teatro para a Infância e Juventude: Uma Janela para a Utopia  
Código: 16491  
Proponente: Egberto José De Souza Simões  
Projeto: Fina  
Código: 14638  
A CAP decidiu APROVAR DE FORMA CONDICIONADA o pedido de ALTERAÇÃO do projeto abaixo relacionado, no seguinte segmento:  
**CIRCO**  
Proponente: Grupo de Circo e Teatro Rosa dos Ventos S/S Ltda  
Projeto: Circulação Saltimbembe Mambembancos  
Código: 13125  
**TEATRO**  
Proponente: Audiovisual & Cultura Produções Ltda  
Projeto: Sou Toda Coração  
Código: 13678  
A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO referente aos pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:  
**MÚSICA**  
Proponente: João Paulo Herdeiro de Oliveira  
Projeto: Festival Rock Radical  
Código: 12584  
Proponente: Multicase Shows e Eventos Ltda Me  
Projeto: Música no Museu  
Código: 11542  
**TEATRO**  
Proponente: Cooperativa Paulista de Teatro  
Projeto: Rádio Popular da Criança – Seguindo o Trilho do Trem!  
Código: 12697  
Proponente: Solas de Vento Produção Cultural e Artísticas  
Projeto: Viagem ao Centro da Terra  
Código: 13192  
Proponente: Master Projetos e Empreendimentos Culturais  
Projeto: Trilhas da Cultura

Código: 11790  
 Proponente: Marco Antonio Bueno Ricardo  
 Projeto: O Auto da Compadecida  
 Código: 12844  
 A CAP decidiu retificar a decisão da reunião de 21-07-2015, publicado no D.O. de 28-07-2015 - Seção I, página 58 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou os projetos relacionados:

A CAP decidiu APROVAR os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

PROGRAMA DE RÁDIO E DE TELEVISÃO  
 Proponente: Cultura Maior Comunicação e Cultura Ltda Me  
 Projeto: O Brasil Deu Certo – A História da Economia Brasileira Contada por Quem a Fez  
 Código: 11988

A CAP decidiu retificar a decisão da reunião de 28-07-2015, publicado no D.O. de 04-08-2015 - Seção I, página 46-47 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou os projetos relacionados:

Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN  
 Proponente: Allegro Produções, Consultoria e Marketing Ltda. Projeto: Pomarium – Exposição das Frutas Nativas Brasileiras  
 Código: 16255 Valor: R\$455.455,00

A CAP decidiu retificar a decisão da reunião de 28-07-2015, publicado no D.O. de 04-08-2015 - Seção I, página 46-47 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou os projetos relacionados:

Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

MÚSICA  
 Proponente: André Agune Peloso Projeto: Combo Sarará Mostra a Música Brasileira  
 Código: 16120 Valor: R\$183.000,00  
 A CAP decidiu retificar a decisão da reunião de 28-07-2015, publicado no D.O. de 04-08-2015 - Seção I, página 46-47 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou os projetos relacionados:

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO referente aos pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos já aprovados abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

TEATRO  
 Proponente: Montenegro e Raman Produções Ltda. Projeto: Bibi Canta e Conta Sinatra  
 Código: 13544

A CAP decidiu retificar a decisão da reunião de 28-07-2015, publicado no D.O. de 04-08-2015 - Seção I, página 46-47 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou os projetos relacionados:

A CAP decidiu APROVAR os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CINEMA  
 Proponente: Cuatro Damas Filmes  
 Projeto: Não Pare na Pista: A melhor história de Paulo Coelho  
 Código: 9797

Antes do encerramento da reunião o Presidente fez a distribuição de 74 entre projetos novos, complementos de informações, recursos e solicitações de alterações de projetos. O presidente agradeceu a presença e o apoio de todos os presentes na reunião, e assim, declarou encerrada a presente reunião, e eu Sílvia Alice Antibas, secretaríe, digitei e conferi a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

Atenção! A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a Reprovação Ou Solicitação de Complemento de Informações:

Poderão os proponentes entrar em contato com o ProAC ICMS nos telefones (11) 3339-8255, 3339-8227, 3339-8145 ou 3339-8228 para ter conhecimento da situação dos projetos inscritos no Programa.

Em casos de Reprovação, os proponentes têm 15 dias a partir da publicação, para retirar uma cópia do parecer e entrar com recurso.

Em casos de Solicitação de Complemento de Informações, o prazo é de 60 dias.

Caso o projeto tenha sido de maneira Condicionada, os proponentes têm 15 dias a partir da publicação, para retirar cópia do parecer, e caso não aceite a condição entrar com recurso questionando a decisão.

Não atendidos os prazos de Complemento de Informações e Reprovação, os projetos serão indeferidos no sistema.

Não atendido o prazo em casos de Aprovação Condicionada, a CAP entenderá que o proponente aceitou a condição do colegiado.

Proponentes residentes nos demais municípios do Estado de São Paulo podem encaminhar solicitação, dirigida ao Núcleo Administrativo do ProAC - ICMS, para envio de parecer técnico da Comissão de Análise de Projetos - CAP, através do endereço de correio eletrônico: proacicms@sp.gov.br

Atenção: Somente serão aceitas solicitações devidamente identificadas com o nome do projeto e do proponente, enviadas através de endereço de correio eletrônico cadastrado pelo proponente no Sistema web ProAC.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato**  
 Processo SC 185475/2014  
 Contrato SC 532/2014  
 Contratante: Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura

Contratado: Daniel Esteves Macedo Pereira  
 Projeto: "Por Mais Um Dia com Zapata"  
 Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por um período de 60 dias.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

Data da assinatura: 10-08-2015.  
 UFDPC, em 10-08-2015.

## Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

### COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA

**Extrato de Termo de Contrato**  
 Contrato SDECTI UGP 005/2015  
 Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Contratada: HS COMÉRCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA - EPP - CNPJ 09.349.956/0001-78  
 Processo de Compras SDECT 560/2012  
 Parecer Jurídico CJ/SDECTI 273/2014  
 Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para a implantação do Centro de Capacitação e Requalificação das Industrias de Bordados de Ibitinga - CECRIBI.

Vigência: o presente Contrato terá vigência de 04-09-2015, contado da data de sua assinatura.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 84.300,00 no subelemento econômico 44905234.Parágrafo Unico o preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

Data da assinatura: 06-07-2015.  
**Extrato de Termo de Contrato**  
 Contrato SDECTI UGP 006/2015  
 Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Contratada: VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA - CNPJ 03.972.804/0001-40  
 Processo de Compras SDECT 560/2012  
 Parecer Jurídico CJ/SDECTI 273/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para a implantação do Centro de Capacitação e Requalificação das Industrias de Bordados de Ibitinga - CECRIBI.

Vigência: o presente Contrato terá vigência de 04-09-2015, contado da data de sua assinatura.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 228.250,00, no subelemento econômico 44905234.Parágrafo Unico o preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

Data da assinatura: 06-07-2015.  
**Extrato de Termo de Contrato**  
 Contrato SDECTI UGP 007/2015  
 Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Contratada: NELSON DA SILVA PINTO & CIA LTDA -ME CNPJ 04.207.188/0001-02  
 Processo de Compras SDECT 560/2012  
 Parecer Jurídico CJ/SDECTI 273/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para a implantação do Centro de Capacitação e Requalificação das Industrias de Bordados de Ibitinga - CECRIBI.

Vigência: o presente Contrato terá vigência de 04-08-2015, contado da data de sua assinatura.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 9.900,00, no subelemento econômico 44905234. Parágrafo Unico o preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

Data da assinatura: 06-07-2015.  
**Extrato de Termo de Contrato**  
 Contrato SDECTI UGP 008/2015  
 Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Contratada: ALL WORK COMERCIAL EIRELI-EPP CNPJ 18.007.154/0001-70  
 Processo de Compras SDECT 560/2012  
 Parecer Jurídico CJ/SDECTI 273/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para a implantação do Centro de Capacitação e Requalificação das Industrias de Bordados de Ibitinga - CECRIBI.

Vigência: o presente Contrato terá vigência de 04-08-2015, contado da data de sua assinatura.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.189,00, no subelemento econômico 44905234. Parágrafo Unico o preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

Data da assinatura: 06-07-2015.  
**Extrato de Termo de Contrato**  
 Contrato SDECTI UGP 009/2015  
 Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Contratada: MASPE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI-ME - CNPJ 16.973.809/0001-30  
 Processo de Compras SDECT 560/2012  
 Parecer Jurídico CJ/SDECTI 273/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para a implantação do Centro de Capacitação e Requalificação das Industrias de Bordados de Ibitinga - CECRIBI.

Vigência: o presente Contrato terá vigência de 22-07-2015, contado da data de sua assinatura.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.645,00, no subelemento econômico 44905234. Parágrafo Unico o preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

Data da assinatura: 06-07-2015.

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PRESIDÊNCIA

**Portaria Jucesp 19 de 30-7-2015**  
 O Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo, resolve

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria JUCESP 12 de 02 de abril de 2.014, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03-04-2014, seção 1, página 63, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, diretamente vinculada à Presidência da JUCESP, designando os seguintes funcionários, sob a coordenação do primeiro nomeado:

I. Paula Jane Rossetto Pelissari – Assessor Técnico da Vice-Presidência - Assessoria Técnica da Corregedoria – Vice-Presidência – Presidência

II. Edson Augusto Crochiquia – Assessor Técnico do Registro Público – Secretaria Executiva da Tecnologia da Informação

III. Jean Jacques Erenberg – Procurador do Estado – Procuradoria Geral do Estado

IV. Katia Regina Bueno de Godoy Santos – Assessor Técnico do Registro Público – Diretoria de Orçamento e Finanças – Secretaria Executiva de Administração

V. Rosana Marques Fernandes – Assessor Técnico do Registro Público – Diretoria de Patrimônio e Contratos – Secretaria Executiva de Administração

VI. Mariza Sossai – Assessor Técnico do Registro Público – exercendo a função de Assessor Técnico da Vice-Presidência.

VII. Cezanildo de Moura dos Santos – Assessor Técnico do Registro Público – Diretoria de Apoio à Decisão – Secretaria Geral

VIII. Ana Carolina Polotto – Assessor Técnico do Registro Público – Diretoria de Patrimônio e Contratos – Secretaria Executiva de Administração

IX. Camila Retamiro Moreno da Silva – Assessor Técnico da Presidência – Assessoria Técnica da Presidência - Presidência Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (30-7-2015)

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

##### Despacho do Secretário Executivo de Administração, de 7-8-2015

Assunto:- Aquisição de servidor blade, storage de disco e backup em fita  
 Processo: JUCESP 056/2015

Com fundamento no que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações:

DESIGNO, o funcionário CAUÊ RODRIGUES FREITAS, Matrícula JUCESP 00215, admitido no cargo de Gerente de Administração de dados como GESTOR para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços informática, objeto do Termo de Contrato 016/2015, celebrado com a G&P COMÉRCIO DE SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS TÉCNICOS E SERVIÇOS LTDA, do processo JUCESP 056/2015.

DESIGNO o funcionário ALESSANDRO PARADA, Matrícula JUCESP 00266, admitido no cargo de Diretor de Tecnologia como FISCAL e GESTOR SUBSTITUTO, no impedimento legal do servidor indicado acima.

Dê-se conhecimento, em observância das obrigações esta Autarquia e da Contratada, com acompanhamento, fiscalização, bem como a verificação do controle de prazos.

#### Despacho do Secretário Executivo de Administração, de 7-8-2015

Assunto:- Aquisição de material de higiene e limpeza – Ata CPOS

Processo:- JUCESP 122/2015

Com fundamento no que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações:

DESIGNO o funcionário MAURO LUIZ PRETO, Matrícula JUCESP 242, admitido no cargo de Assessor Técnico do Registro Público, como GESTOR para acompanhar e fiscalizar o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, pela empresa PAPA LIX PLÁSTICOS e DESCARTÁVEIS LTDA, objetos da Ata de Registro de Preços 01/2015 - CPOS, do processo JUCESP 122/2015.

DESIGNO o funcionário YURI BRABO DO CARMO, Matrícula JUCESP 260, admitido no cargo de Assessor Técnico do Registro Público, como FISCAL e, no impedimento legal do servidor indicado acima, GESTOR SUBSTITUTO.

Dê-se conhecimento, em observância das obrigações esta Autarquia e da Contratada, com acompanhamento, fiscalização, bem como a verificação do controle de prazos.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Norma de Organização nº 2, de 7-8-2015

Dispõe sobre a realização de Concurso Público para o preenchimento do cargo de Professor Doutor no Quadro Permanente de Docentes da Univesp - Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo

O Conselho Técnico Administrativo da Univesp - Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo, com base no item a do Inciso I do Artigo 18 do Estatuto da Instituição aprova a seguinte Norma de Organização:

Artigo 1º - A presente norma tem por objetivo estabelecer as bases para o preenchimento da posição de Professor Doutor no Quadro Permanente de Docentes (QPD) da Univesp, por meio de concurso público, em conformidade com o Regulamento de Concurso Público aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em 29-07-2013 (Processo Univesp 003/2/2013).

Artigo 2º - A abertura de concurso público será proposta pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) e estará condicionada à existência de posições docentes no QPD em área de interesse, por iniciativa própria ou a partir de sugestão das Unidades Acadêmicas da Instituição.

Parágrafo único - A definição da área de interesse será feita pelo CTA e levará em conta o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), seja para a ampliação de áreas existentes, seja para a criação de novas áreas de atuação.

Artigo 3º - O Concurso público, uma vez aprovado, será constituído das seguintes etapas:

- I – Publicação do Edital de Abertura;
- II – Análise das inscrições;
- III – Publicação do Edital de Deferimento e composição da banca examinadora;
- IV – Publicação do Edital de Convocação para as provas;
- V – Realização das provas do concurso;
- VI – Publicação do Edital de Resultado Final;
- VII – Publicação do Edital de Homologação;
- VIII – Publicação do Edital de Convocação.

§ 1º - O Edital de Abertura trará o detalhamento dos procedimentos a serem adotados ao longo de cada concurso enquanto que os Editais previstos nos Incisos III, IV, VI, VII e VIII serão padronizados para todos os concursos.

§ 2º - As publicações a que se referem os Incisos do artigo serão feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizadas no site da Univesp.

Artigo 4º - O Edital de Abertura deverá conter todas as informações necessárias para o pleno entendimento do concurso público como um todo, destacando-se:

- I - Área do concurso;
- II - Período, forma e local das inscrições;
- III - Requisitos mínimos para inscrição, contemplando:
  - a) Área e/ou subárea do curso de graduação e da pós-graduação dos candidatos;
  - b) Perfil desejável;
  - c) Documentação necessária;
  - d) Programa e sugestão de bibliografia;
- IV - Etapas do concurso;
- V - Critérios de aprovação e de divulgação dos resultados.

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico pelo período de 30 (trinta) dias corridos, incluindo-se sábados, domingos e feriados, contados a partir do dia seguinte à publicação do Edital de Abertura.

§ 2º - O início das inscrições se dará sempre a partir das 9h (nove horas) do primeiro dia estabelecido, encerrando-se às 18h (dezoito horas) do trigésimo dia.

§ 3º - Na ficha de inscrição deverão constar todas as informações necessárias para seu pleno preenchimento, com locais específicos para serem anexados os arquivos contendo a documentação exigida.

§ 4º - A veracidade das informações postadas é de inteira responsabilidade de cada candidato e, a constatação de qualquer irregularidade com relação ao exigido no Edital de Abertura, a qualquer tempo, levará à eliminação sumária do(a) interessado(a).

§ 5º - Não havendo nenhum candidato inscrito, o período de inscrição será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, nos mesmos termos descritos.

Artigo 5º - A análise das inscrições será realizada por uma comissão interna da Instituição e levará em conta o cumprimento de todas as exigências constantes do Edital de Abertura, bem como a pertinência da documentação apresentada pelos inscritos.

Parágrafo único – no caso de indeferimento de inscrições a comissão deverá apontar o(s) item(ns) do Edital não cumprido(s) motivador(es) dessa eliminação, contribuindo para o esclarecimento do(s) interessado(s) e para a análise e julgamento de eventuais recursos.

Artigo 6º - O Edital de Deferimento e composição da banca examinadora conterá:

- I - Nome e número do documento de identidade dos candidatos com inscrição deferida;
- II – Número do documento de identidade dos candidatos com inscrição indeferida, bem como o(s) item(ns) do Edital de Abertura não cumprido(s) pelos mesmos;
- III – Nome, titulação e instituição(ões) de trabalho dos membros da banca examinadora.

§ 1º - Poderá haver interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a data de publicação do Edital, a partir do dia seguinte à mesma e, portanto, com o cômputo de sábados, domingos e feriados;

§ 2º - A interposição de recurso(s) será divulgada no site da Univesp para conhecimento de todos os candidatos envolvidos;

§ 3º - No caso da interposição de recurso, até que o mesmo seja julgado, ficarão comprometidas as etapas subsequentes do concurso;

Artigo 7º - A banca examinadora será composta por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, com titulação mínima de doutor.

§ 1º - Pelo menos dois membros titulares deverão ser externos à Unidade em que o concurso se realiza ou à própria Instituição;

§ 2º - A presidência da banca examinadora será exercida pelo docente titulado a mais tempo;

§ 3º - Fica vedada a participação de docentes que tenham algum tipo de ligação com qualquer dos candidatos inscritos, seja ela afetiva, de parentesco, comercial ou acadêmica, garantindo os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

Artigo 8º - A data, hora e local do concurso, bem como o nome e documento de identidade dos candidatos aptos à participação constarão do Edital de Convocação, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site institucional.

§ 1º - Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local estabelecido munidos de um documento de identidade original, com foto, uma cópia impressa do Currículo Lattes "modelo completo", bem como uma cópia autenticada ou uma cópia simples acompanhada do original da documentação comprobatória de todas as informações constantes no mesmo, para disponibilização à banca examinadora ao longo de todo o concurso.

§ 2º - A documentação entregue será devolvida aos candidatos ao final de sua participação no certame.

§ 3º - Não cabe recurso ao Edital de Convocação para as provas, que serão realizadas presencialmente, ao longo de 2 (dois) a 4 (quatro) dias consecutivos, em função do número de candidatos aptos.

Artigo 9º - O concurso público será composto de quatro provas:

- I - Prova de conhecimentos específicos, eliminatória e com peso 1 (um);
  - II - Prova didática, com peso 2 (dois);
  - III - Prova de títulos e currículo, com peso 1 (um);
  - IV - Prova de arguição, com peso 1 (um).
- § 1º - A prova de conhecimentos específicos, de caráter geral e doutrinário, terá o objetivo de aferir o conhecimento dos candidatos na área do concurso;
- § 2º - A prova didática será destinada a aferir a capacidade do candidato no desempenho da atividade docente, consistindo na exposição de um tema sorteado dentre dez propostos, na área do concurso, na forma de uma aula para curso de graduação.

§ 3º - A prova de títulos e currículo terá o objetivo de aferir a trajetória do candidato na docência, pesquisa, extensão, e na educação a distância, a partir do referencial de seu Curriculum Vitae et Studiorum.

§ 4º - A prova de arguição terá o objetivo de aferir a consistência da trajetória do candidato, seja a partir de questões sobre a matéria do programa da(s) disciplina(s) do curso, seja a partir de questões relacionadas ao seu Curriculum Vitae et Studiorum.

Artigo 10 - O concurso público será aberto pela autoridade local da Univesp que dará as boas vindas aos candidatos, apresentará a banca examinadora e entregará os trabalhos à presidência da mesma.

Parágrafo único – Os candidatos ausentes no momento da investidura da presidência serão desclassificados do certame.

Artigo 11 - A Prova de conhecimentos específicos será constituída de uma avaliação escrita que versará sobre o programa divulgado no Edital de Abertura do concurso e será feita simultaneamente por todos os candidatos.

§ 1º - A elaboração das questões da prova ficará a cargo da banca examinadora;

§ 2º - A prova terá entre 5 (cinco) e 20 (vinte) questões, com pesos estabelecidos pela banca examinadora, que também determinará sua duração, que poderá ter entre 2 (duas) e 4 (quatro) horas;

§ 3º - A correção da prova será feita, individualmente, por todos os membros da banca examinadora, em folha de correção separada, sem marcas no material original entregue pelos candidatos e que atribuirão valores em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) com uma casa decimal a cada uma das questões da prova;

§ 4º - A nota final da prova para cada examinador será a média ponderada com os pesos de todas as questões propostas;

§ 5º - As notas atribuídas serão colocadas em envelope de cada avaliador que fará o respectivo lacre e após o recebimento dos cinco envelopes, a presidência da Banca Examinadora fará a sua abertura pública, para cálculo das médias de cada candidato.

Artigo 12 – Serão considerados aptos à participação da próxima etapa do concurso, os 6 (seis) candidatos que obtiverem as melhores médias aritméticas de notas, desde que as mesmas sejam iguais ou superiores a 7,0 (sete) para pelo menos 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores.

Parágrafo único – No caso de empate de notas na última colocação, todos os candidatos nessa condição serão considerados aptos ao prosseguimento do Concurso.

Artigo 13 – Após a divulgação das notas, a banca examinadora apresentará aos candidatos aptos a lista dos 10 (dez) pontos escolhidos para a prova didática e realizará o sorteio da ordem em que estes a realizarão, garantindo-se um intervalo de 24 horas para o seu preparo, para cada candidato.

Parágrafo único – Para garantir o cumprimento do disposto no caput, deverá haver um intervalo mínimo de uma hora entre o sorteio realizado por um candidato e o candidato subsequente.

Artigo 14 – A prova didática será pública e terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e os candidatos deverão entregar a cada membro da banca examinadora, um plano de aulas contendo, pelo menos, os seus objetivos, conteúdo programático, forma de avaliação e bibliografia.

§ 1º - A Univesp se encarregará de fornecer quadro branco ou negro, computador conectado à internet e projetor multimídia para uso dos candidatos que assim desejarem;

§ 2º - Os planos de aula poderão ser impressos antes da prova na secretaria da Instituição, desde que isso não acarrete atraso no início da atividade;

§ 3º - O(s) candidato(s) poderá(ão) fazer uso de computador pessoal, responsabilizando-se, neste caso, pelo seu acoplamento com o material disponível para projeção e por eventuais problemas decorrentes da falta de compatibilidade entre os equipamentos disponibilizados.

§ 4º - Fica vedado aos candidatos assistir às provas dos demais.

Artigo 15 – A nota da prova didática será atribuída individualmente pelos membros da banca examinadora para cada candidato, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, e levará em conta cada um dos itens abaixo:

- I - O domínio do conteúdo;
- II - O plano de aula e seu cumprimento e exequibilidade;
- III - A clareza e organização da apresentação;
- IV - A pertinência dos recursos utilizados;
- V - O cumprimento do tempo estabelecido.

Parágrafo único - Será utilizado um envelope para cada candidato e, este, conterá as notas de todos os examinadores, que se encarregarão de lacrá-lo e entregá-lo à secretaria do concurso que ficará de posse do mesmo até sua abertura, na sessão pública final.

Artigo 16 - A avaliação do Curriculum vitae et studiorum é de exclusiva competência da banca examinadora e compreenderá a análise de seu conteúdo e da documentação apresentada pelo candidato, tendo como base:

1. A formação acadêmica na graduação e a sua relação com a área do curso;
2. A titulação em nível de pós-graduação, seus certificados de especialização e, em especial, diplomas de mestrado ou doutorado;
3. A experiência didática, em especial em nível superior e na área do curso;
4. As atividades profissionais, em especial aquelas relacionadas à área do curso;
5. As atividades de